



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 - Ano XCV - Nº 77

www.itabaiana.pb.gov.br

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RANNIERY GOMES, PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 02:00HS, PARA AS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DO CARMO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: - RANNIERY GOMES PRODUcoes E EVENTOS LTDA. CNPJ: 43.874.993/0001-33. Valor: R\$ 30.000,00

Itabaiana - PB, 13 de Julho de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

## PORTARIA GP Nº. 0085/2022

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença sem vencimento a pedido da servidora efetiva **IARA DE LIMA BRITO**, portadora do CPF: 071.404.504-71, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de merendeira. Esta Portaria retroage ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 14 de julho 2022.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 0086/2022

O Excelentíssimo Senhor **Lúcio Flávio Araújo Costa**, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

### RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Sra. **EDILENE MARIA DA SILVA**, portador do CPF: 501.446.934-53, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral com ônus para o cedente por mais 1 (um) ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 0088/2022

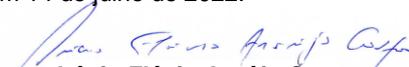
O Excelentíssimo Senhor **Lúcio Flávio Araújo Costa**, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

### RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Sra. **ROSÂNGELA PAULO DA COSTA**, portadora do CPF: 817.353.244-34, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral com ônus para o cedente por mais 1 (um) ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2022.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Edna Louro**  
Diretora de Atos e Publicações

